

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

À MESA DIRETORA

REQUERIMENTO DE ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

CARINA RIBEIRO FRANCO, brasileira, Presidente da Associação Brasileira de Autismo e Deficiência Intelectual ABADI, já qualificada nos autos da Representação por Quebra de Decoro Parlamentar com Pedido de Cassação de Mandato e Afastamento Cautelar da Presidência da Câmara apresentada em face do Vereador MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento nos princípios constitucionais da publicidade, transparência, devido processo legal, contraditório e ampla defesa, previstos nos artigos 5º, incisos XXXIII, XXXIV, LIV e LV, e 37 da Constituição Federal, requerer o que segue:

]

Conforme noticiado durante a sessão legislativa, a representação protocolada por esta requerente teria sido objeto de arquivamento preliminar.

Todavia, até o presente momento, a representante não recebeu qualquer comunicação formal contendo os fundamentos jurídicos e administrativos que embasaram tal decisão.

O acesso a tais informações constitui medida indispensável para o exercício dos direitos constitucionais de petição, contraditório e ampla defesa, bem como para avaliação da adoção de eventuais medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Dessa forma, requer:

1. Cópia integral da decisão que determinou o arquivamento da representação;
2. Cópia integral do parecer jurídico que embasou a referida decisão;
3. Identificação completa dos responsáveis pela elaboração, revisão e assinatura do parecer jurídico eventualmente emitido;
4. Cópia integral da ata da sessão legislativa em que ocorreu a comunicação ou deliberação relacionada ao arquivamento da representação;
5. Cópia integral da gravação audiovisual da sessão legislativa correspondente;

Câmara Municipal de Tupã
Data: 02/06/2026 Hora: 13:56
Procedência: Autoria: Carina Ribeiro Franco
Assunto: Solicita documentos referentes ao arquivamento de representação visando afastamento e cassação de mandato do Vereador

6. Certidão expedida pela Secretaria da Câmara informando se a Mesa Diretora foi formalmente consultada acerca da representação protocolada;
7. Certidão expedida pela Secretaria da Câmara informando se houve deliberação colegiada da Mesa Diretora sobre o recebimento ou arquivamento da representação, indicando data, participantes e eventual registro da deliberação;
8. Certidão informando qual dispositivo da Lei Orgânica, do Regimento Interno, do Código de Ética ou de qualquer outra norma interna foi utilizado como fundamento para o arquivamento da representação.

O presente requerimento possui caráter de urgência, uma vez que o exercício do contraditório e da ampla defesa exige o conhecimento prévio dos fundamentos que motivaram o arquivamento da representação, especialmente para fins de eventual recurso administrativo, representação perante órgãos de controle ou adoção das medidas judiciais cabíveis.

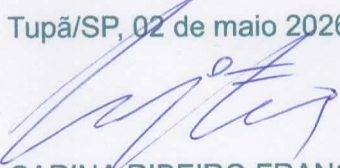
Requer-se, portanto, que os documentos e informações acima sejam disponibilizados com a máxima brevidade possível, observando-se os princípios da publicidade e da transparência administrativa que regem a atuação do Poder Legislativo.

Por fim, requer seja certificada nos autos a data do recebimento deste requerimento e fornecido protocolo de entrega.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupã/SP, 02 de maio 2026.



CARINA RIBEIRO FRANCO